

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0067/2024

PROTOCOLO Nº 0551/2024

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção de rádio de voz portátil, marca Motorola, modelo DGP8550, com fornecimento de peças.

3) DO CONTRATADO:

DRJ Radiocomunicação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Braz Wanka, nº 90, Bairro Vila Nova, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.159.087/0001-71.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O SIAME disponibiliza para a comunicação interna tanto para repasse de serviços quanto para a troca de informação entre servidores um sistema de rádio voz na faixa VHF. Sendo que possui rádios tipo fixos nos veículos e rádios portáteis para facilitar a comunicação em locais de difícil acesso.

Desta forma torna-se essencial a utilização destes equipamentos para o auxílio nas manutenções das redes, pois durante as manutenções é necessário realizar um trabalho conjunto de fechamento e abertura de válvulas evitando assim o desperdício de água e/ou danificar de redes ou equipamentos instalados nelas.

Conforme Estudo Técnico Preliminar (fls. 08-10), a melhor solução para esta necessidade foi a manutenção do rádio atualizado atualmente.

Documento em anexo ao processo (fls. 13) comprova que a empresa **DRJ Radiocomunicação Ltda**, CNPJ nº 83.159.087/0001-71 é a única empresa credenciada pela Motorola Solutions Ltda, a prestar serviços de assistência técnica dos rádios da série Mototrbo, a prestar serviços nível II dos rádios da série RVA50/DLR1060/DTR720 e nível I dos rádios da série APX no estado de Santa Catarina.

A contratada encontra-se apta para a prestação do serviço, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei nº 14.133/2021 e art. 66 do Regulamento do Simae – Resolução 51/2024. (fls. 17-32).

Anexadas também estão documentos (fls. 14-16) que atendem ao § 4º do art. 23 da Lei

14.133/2021, comprovando que os preços praticados correspondem ao preço de contratações semelhantes.

5) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 1.557,25 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2.209

7) DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico JHL 0165/2024 (fls. 43-45) é favorável a contratação direta nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 03 de julho de 2024.

Alessandra Marcon Zanchetta
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 03 de julho de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora presidente do Simae